DECRETO Nº 3285, de 31 de maio de 2006

FIXA NOVAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXIS - DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX artigo 102 e parágrafo único do art. 137, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 20 de março de 1990,

CONSIDERANDO o requerimento do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviárias de Sete Lagoas, demonstrando a necessidade de aumento nas tarifas taximétricas devido a elevação dos custos da prestação do serviço, e;

CONSIDERANDO que foi celebrado um acordo entre os interessados estabelecendo o índice de reajuste de 6,66% (seis vírgula sessenta e seis por cento), DECRETA:

Art. 1º As tarifas do Transporte Individual de Passageiros - TÁXIS passam a vigorar com os seguintes valores:

Bandeirada. ..... R$ 3,20
Km rodado Bandeira I. ..... R$ 1,71
Km rodado Bandeira II. ..... R$ 2,05
Hora Parada. ..... R$ 18,13

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 31 de maio de 2006.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal